



Termo de Referência para Elaboração de Processo Licitatório

1 - OBJETIVO

1.1 - O MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.806/0001-18, estabelecido na RUA NEREU RAMOS, 205, CENTRO - Rio dos Cedros/SC, informa que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico – REGISTRO DE PREÇOS, conforme especificações deste termo de Referência.

1.2 - O presente Termo de Referência objetiva propiciar a caracterização do objeto a ser solicitado, no tocante à cotação de preços praticados no mercado, às especificações técnicas e prazo de execução.

2 - OBJETO

2.1 - A licitação tem por objeto o “REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO (INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM) DE ARTIGOS DE DECORAÇÃO E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS LUMINOSOS PARA AS FESTIVIDADES RELACIONADA AO NATAL NO MUNICÍPIO”.

3 - DESCRIÇÃO E DETALHAMENTO DO OBJETO E ORÇAMENTO ESTIMADO

3.1 - Segue abaixo a descrição dos produtos/serviços e suas quantidades e valores máximos estimados:

LOTE 01- LOCAÇÃO, MONTAGEM E MÃO DE OBRA DE DECORAÇÃO					
Item	Descrição/ especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máximo (Unitário)	Cotação Máxima (Total)
01	LOCAÇÃO (INCLUINDO MONTAGEM E RETIRADA) DE DECORAÇÃO DE NATAL DA PRAÇA PADRE ALEIXO COSTA, PREFEITURA E ROTATÓRIAS, TUDO EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS.	SERVIÇO	01	R\$ 39.125,00	R\$ 39.125,00
TOTAL GERAL DO LOTE					R\$ 39.125,00

LOTE 02 - MATERIAIS ELÉTRICOS E DE ILUMINAÇÃO PARA DECORAÇÃO					
Item	Descrição/ especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máximo (Unitário)	Cotação Máxima (Total)
01	CLIPS DE FIXAÇÃO A14 13MM PARA MANGUEIRA LED, PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	02	R\$ 25,92	R\$ 51,84
TOTAL GERAL DO LOTE					51,84

LOTE 03 - MATERIAIS ELÉTRICOS E DE ILUMINAÇÃO PARA DECORAÇÃO					
Item	Descrição/ especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máximo (Unitário)	Cotação Máxima (Total)
01	CONECTOR DE INTERCONEXÃO 13MM, PACOTE COM 5 UNIDADES	PACOTE	04	R\$ 27,80	R\$ 111,20
TOTAL GERAL DO LOTE					111,20



LOTE 04 - MATERIAIS ELÉTRICOS E DE ILUMINAÇÃO PARA DECORAÇÃO					
Item	Descrição/ especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máximo (Unitário)	Cotação Máxima (Total)
01	CORTINA LUMINOSA 100 LEDS, 3M X 0,30M, 220V BRANCO	UNIDADE	50	R\$ 60,77	R\$ 3.038,50
TOTAL GERAL DO LOTE					R\$ 3.038,50

LOTE 05 - MATERIAIS ELÉTRICOS E DE ILUMINAÇÃO PARA DECORAÇÃO					
Item	Descrição/ especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máximo (Unitário)	Cotação Máxima (Total)
01	CABO DE FORÇA A23 13MM 2 FIOS PARA MANGUEIRA	UNIDADE	80	R\$ 23,50	R\$ 1.880,00
TOTAL GERAL DO LOTE					R\$ 1.880,00

LOTE 06 - MATERIAIS ELÉTRICOS E DE ILUMINAÇÃO PARA DECORAÇÃO					
Item	Descrição/ especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máximo (Unitário)	Cotação Máxima (Total)
01	CORDA LUMINOSA LED PRO 13MM, 220V, LUZ BRANCA, MARCA TASCHIBRA	METROS	700	R\$ 11,85	R\$ 8.295,00
TOTAL GERAL DO LOTE					R\$ 8.295,00

3.2 – As quantidades expressas, no Anexo I do Edital, são estimativas, todavia, o Sistema de Registro de Preço não obriga a aquisição da quantidade registrada, as quais serão adquiridas de acordo com a necessidade e conveniência do Município/órgão participante e mediante a expedição de ordem de compra/nota de empenho.

3.3 - Os preços de referência foram obtidos através de pesquisa junto a empresas do ramo na região e processos licitatórios de municípios vizinhos, bem como contratações anteriores, utilizando-se como critério de média dos preços encontrados os mesmos encontram-se arquivados junto ao processo.

3.4 Os modelos, materiais, cores e demais variações deverão ser solicitados e aprovados junto a Secretaria Requisitante a partir do recebimento da ordem de compra, podendo a mesma realizar pequenas alterações nos itens desde que de comum acordo com a empresa vencedora.

4- DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS E DOS SERVIÇOS DO LOTE 01:

4.1 - LOCAÇÃO E MONTAGEM DE DECORAÇÃO DE NATAL – no preço proposto da decoração deverão estar inclusos os valores da Locação, montagem, manutenção e retirada dos itens descritos a seguir:

I - PRAÇA PADRE ALEIXO COSTA

MATERIAIS PARA COMPOR A CASA DO PAPAI NOEL:

I - UM CHALÉ MÓVEL DE APROXIMADAMENTE 4,5 METROS DE COMPRIMENTO, 2,5 METROS DE LARGURA E 3 METROS DE ALTURA, COM ESTRUTURA EM MADEIRA CAMBARÁ. O FECHAMENTO DEVERÁ SER FEITO COM TÁBUAS DE PINUS TRATADO, TELHADO EM ALUZINCO (OU MATERIAL SIMILAR), NA COR VERDE OU VERMELHA, TELHA MODELO SANDUÍCHE COM ISOPOR PARA ISOLAMENTO TÉRMICO, COM FORRO INTERNO BRANCO. A PINTURA EXTERNA COM OSMOCOLOR OU VERNIZ PARA PROTEÇÃO E ACABAMENTO. A CASINHA DEVERÁ CONTAR COM UMA



MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS

ESTADO DE SANTA CATARINA – BRASIL

CNPJ 83.102.806/0001-18 – FONE/FAX: (47) 3386-1050

www.riodoscedros.sc.gov.br – E-mail: prefeitura@riodoscedros.sc.gov.br

Rua Nereu Ramos, 205 – 89121-000 – RIO DOS CEDROS - SC



JANELA DE MADEIRA COM VIDROS MEDINDO 80 CM X 80 CM EM CADA LATERAL, ALÉM DE UMA PORTA PRINCIPAL DE MADEIRA NA FRENTE, COM 2,1 METROS DE ALTURA E 2 METROS DE LARGURA.

II - PARTE ELÉTRICA, INCLUINDO TODA A FIAÇÃO NECESSÁRIA PARA 02 LÂMPADAS DE 50 WATTS, 06 TOMADAS, DISJUNTORES E 02 LUSTRES EM VIME.

III - PARTE EXTERNA DA CASA, TIPO VARANDA, COM QUATRO COLUNAS DE APOIO, 4,5 METROS DE COMPRIMENTO E 1,5 METRO DE LARGURA, ANEXA À CASA, COM TELHADO EM ALUZINCO (OU MATERIAL SIMILAR) NA COR VERMELHA OU VERDE.

IV - ASSOALHO EM MADEIRA, ACABAMENTO DO TELHADO COM TESTEIRAS, E JANELAS E PORTAS NA COR BRANCA.

V - 30 CERQUINHAS RIPADAS EM MADEIRA DE EUCALIPTO, NA COR BRANCA, COM 0,60 METRO DE ALTURA E 1 METRO DE COMPRIMENTO CADA.

ITENS INTERNOS PARA COMPOR A CASA DO PAPAI NOEL:

I - 01 CADEIRA EM MADEIRA DE EUCALIPTO, ESTILO COLONIAL, MEDINDO 0,60M X 0,60M X 1,00M DE ALTURA (COM ALMOFADA);

II - 01 POLTRONA DO PAPAI EM CORES CLARAS;

III - 20 METROS DE MANGUEIRA DE LED NA COR BRANCA;

IV - 01 TAPETE DE 2M X 1,5M;

V - 04 CORTINAS DE TECIDO XADREZ PARA AS JANELAS.

ESPAÇO DAS SOMBRINHAS

I - 06 PEÇAS DE EUCALIPTO ROLIÇO COM 4 METROS DE COMPRIMENTO;

II - 40 SOMBRINHAS DE 60 CM DE DIÂMETRO TRANSPARENTES

III - MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA FAZER UM VARAL DE SOMBRINHAS (ARAME, PARAFUSOS, ETC..)

OUTROS ITENS DE DECORAÇÃO

I - CASAL DE PAPAI NOEL E MAMÃE NOEL, AMBOS COM 1,80 METROS DE ALTURA, FEITOS EM TECIDO, NAS CORES TRADICIONAIS VERMELHO E BRANCO.

II - CASAL DE PAPAI NOEL E MAMÃE NOEL, AMBOS COM 1,60 METROS DE ALTURA, FEITOS EM TECIDO, NAS CORES TRADICIONAIS VERMELHO E BRANCO.

III - 02 LUMINÁRIAS MUSICAIS VERMELHAS, EM FERRO, COM 1,80 METRO DE ALTURA, CONTENDO UM MINI PAPAI NOEL E UM MINI TRENÓ GIRATÓRIO.

IV - 01 ÁRVORE DE NATAL DECORADA, COM 2 METROS DE ALTURA, CONTENDO BOLAS, PISCA-PISCA E OUTROS ENFEITES NAS CORES TRADICIONAIS.

V - 02 ÁRVORES NATALINAS COM 1.000 GALHOS, MEDINDO 2,4 METROS DE ALTURA, CADA UMA CONTENDO 50 BOLAS DE 8 OU 10 CM NAS CORES TRADICIONAIS, ALÉM DE LAÇOS, SINOS, ESTRELAS, ENTRE OUTROS ENFEITES.

VI - 02 ÁRVORES NATALINAS COM 1.000 GALHOS, MEDINDO 1,5 METROS DE ALTURA, CADA UMA CONTENDO 50 BOLAS DE 8 OU 10 CM NAS CORES TRADICIONAIS, ALÉM DE LAÇOS, SINOS, ESTRELAS, ENTRE OUTROS ENFEITES.

VII - 02 ÁRVORES NATALINAS COM 1.000 GALHOS, MEDINDO 1,2 METROS DE ALTURA, CADA UMA CONTENDO 50 BOLAS DE 8 OU 10 CM NAS CORES TRADICIONAIS, ALÉM DE LAÇOS, SINOS, ESTRELAS, ENTRE OUTROS ENFEITES.

VIII - ARCO EM FERRO TUBULAR, COM 2,5 METROS DE DIÂMETRO E 30 CM DE LARGURA, FORMANDO UMA GUIRLANDA GIGANTE. REVESTIDO TOTALMENTE COM FESTÃO VERDE, CONTENDO 30 BOLAS DE NATAL DE 8 OU 10



CM, ACESSÓRIOS NATALINOS, LAÇOS, ENTRE OUTROS ENFEITES. ILUMINAÇÃO AO REDOR DO ARCO COM MANGUEIRA DE LED DE 10 MM NA COR BRANCA.

IX - LETREIRO ESCRITO "FELIZ NATAL" EM ACM (MATERIAL DE ALUMÍNIO COMPOSTO), MEDINDO 0,35 METRO DE ALTURA POR 2,5 METROS DE COMPRIMENTO, NA COR BRANCA.

X - 06 CAIXAS DE PRESENTE MEDINDO 0,50M X 0,50M, FEITAS EM COMPENSADO NAVAL, NA COR BRANCA.

XI - 01 PAPAI NOEL EM TECIDO (PARA AMBIENTE EXTERNO), EM TAMANHO GIGANTE, COM 3,5 METROS DE ALTURA.

II - ROTATÓRIAS:

I - 12 PEÇAS DE ANJOS CONFECCIONADAS EM ACM (MATERIAL DE ALUMÍNIO COMPOSTO), NA COR BRANCA, MEDINDO 1,8 METRO DE ALTURA POR 1,25 METRO DE LARGURA, COM MANGUEIRA DE LED DE 10 MM CONTORNANDO TODA A PEÇA.

III - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOS CEDROS:

I - OITO BOLAS DE METAL COM 40 CM DE DIÂMETRO, REVESTIDAS COM LED BRANCO.

II - CINCO METROS DE FESTÃO ENROLADO, COM QUATRO LAÇOS DE 0,50 CM E DEZ BOLAS DE 0,20 CM.

4.2 - Os serviços de montagem e desmontagem devem ser realizados por pessoal capacitado com conhecimento em decoração e artesanato para colocação da decoração nas praças e locais indicados pela secretaria requisitante.

4.3 - CALENDÁRIO DE ATIVIDADES:

4.3.1 - Tendo em vista as festividades natalinas que ocorrerão no Município na data de 30/11/2024, os itens de locação deverão estar prontos, entregues, montados e colocados até a data de 29/11/2024 e devem ser retirados entre as datas de 06 à 10/01/2025.

4.3.2 - A Contratada deverá atender os itens licitados conforme calendário de eventos do Município, os quais poderão ter suas datas alteradas com aviso prévio.

4.3.3 - Para os demais Lotes a entrega deverá ocorrer em até 2 (dois) dias corridos, a partir do recebimento da Ordem de Compra, no local nela indicado.

5 - DA JUSTIFICATIVA POR LOTE

5.1- A contratação dos serviços descritos no Lote 01 se dá diante da necessidade de aquisição de itens de decoração dos quais a Prefeitura não dispõe e sua aquisição se torna inviável.

5.2 - A Locação de itens de decoração de Natal visa valorizar a data comemorativa e os eventos natalinos em nossa cidade, promovendo um aspecto de beleza e harmonia nesta data.

5.3- A contratação de mão de obra também se torna indispensável visto que os itens precisam ser colocados em local próprio com distribuição adequada e harmônica feita por profissional com habilidades em artesanato e decoração.

5.4- Diante da necessidade de uniformização dos trabalhos é necessário que a aquisição seja realizada no formato "lote" uma vez que se busca a padronização das decorações, bem como igualdade quanto a modelo e qualidade de forma a manter os objetos entregues em idêntico estilo, modelo, design etc.

5.5- Ademais, em atenção ao Acórdão 607/2008 Plenário (Sumário) do TCU: "A Administração deve, também, promover a divisão em lotes do objeto licitado, quando disso resultar aumento da competitividade entre interessados e for ela economicamente e tecnicamente viável", exatamente o caso em apreço, vez que diante da amplitude do lote diversas empresas se prestariam ao fornecimento pelo ponto de vista econômico.



5.6- Já os demais itens foram divididos em lotes separados para que as empresas interessadas participem nos itens de seu interesse, favorecendo a ampla competição e possibilitando a obtenção do melhor preço, haja vista que os demais lotes são independentes entre si.

6 - PRAZOS E PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1 - O prazo de vigência do Registro de Preço é de 12 (doze) meses contados a partir da publicação do extrato da ata de registro em órgão oficial do Município.

6.1 - Para o Lote 01, a entrega dos serviços deverá ser realizada de acordo com o calendário de evento descrito no item 4.3.

6.2 – Para os demais Lotes a entrega deverá ocorrer em até 2 (dois) dias corridos, a partir do recebimento da Ordem de Compra, no local nela indicado.

6.3 - O encaminhamento da respectiva ordem de compra será efetuado através do e-mail informado pela empresa na proposta.

6.4 - LOCAL DE ENTREGA: conforme especificado na Ordem de Compra, mediante solicitação da Secretaria requisitante.

6.5 - Fica estabelecido que os produtos/serviços serão recebidos:

- a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;
- b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e a consequente aceitação.

6.6 - A licitante vencedora ficará obrigada a substituir o produto/serviço recusado pelo Município. O mero recebimento não caracteriza a aceitação do mesmo.

6.7 - Por ocasião do recebimento dos serviços, a Secretaria requisitante, por intermédio de funcionários designados, reserva-se ao direito de proceder à inspeção de qualidade dos mesmos e de rejeitá-los, no todo ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações dos objetos licitados, obrigando-se a proponente vencedora a promover as devidas substituições.

6.8 - Na constatação de que os serviços estão em desacordo com as especificações determinadas, deverão ser substituídos imediatamente, sem qualquer ônus para o Município.

6.9 - Se a substituição não for realizada no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas neste Edital, Ata de Registro de Preços, Minuta do Contrato e na Lei.

6.10 - Será avaliado o acondicionamento dos produtos, no momento da entrega. Desta forma, produtos com falhas, com pintura mal acabada, materiais manchados, sujos e/ou com aparência duvidosa, não serão aceitos.

6.11 - Não serão aceitos, no momento da entrega, produtos de fabricante e/ou marca diferentes daqueles constantes na proposta vencedora.

7 – DO PAGAMENTO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1 - Pagamento:

7.1.1 - Os pagamentos para os itens do Lote 01 serão realizados no prazo de até 15 (quinze) dias após o recebimento da nota fiscal de serviço, já os pagamentos dos demais Lotes serão realizados no prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota fiscal de produto.

7.1.2 - A empresa somente expedirá a nota fiscal após o aceite da fiscalização do Município e do relatório prévio de serviços/materiais para realização da medição, sendo que a nota deverá corresponder ao exato valor medido, devendo vir acompanhada da documentação relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista.

7.1.3 - As descrições dos serviços nas notas fiscais deverão ser idênticas às descrições constantes na AF, deste edital.

7.1.4 - Não serão realizados pagamentos em contas bancárias que não estiverem em nome do proponente vencedor do reajuste de preços.



MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS

ESTADO DE SANTA CATARINA – BRASIL

CNPJ 83.102.806/0001-18 – FONE/FAX: (47) 3386-1050

www.riodoscedros.sc.gov.br – E-mail: prefeitura@riodoscedros.sc.gov.br

Rua Nereu Ramos, 205 – 89121-000 – RIO DOS CEDROS - SC



7.1.5 - O pagamento será realizado através de depósito bancário, conforme dados informados na Proposta Comercial.

7.1.6 - A licitante vencedora deverá manter atualizados, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, telefone, endereço eletrônico (e-mail), fac-símile e endereço, devendo comunicar ao Setor de Compras qualquer alteração dos mesmos.

Observação: Todos os fornecedores de bens e serviços que transacionam com o município de Rio dos Cedros deverão atender as exigências do Decreto Municipal nº 3.480/2023. A partir de uma determinação da Instrução Normativa da Receita Federal, nº 1.234/2012 e suas alterações, o município deve passar a reter o IR – Imposto de Renda, sobre os valores das contratações de bens e prestação de serviços. Maiores informações, poderão ser obtidas no link: <https://riodoscedros.sc.gov.br/ir-imposto-de-renda/>

7.2 - Por tratar-se de licitação para aquisição através de Sistema de Registro de Preço as despesas decorrentes das contratações feitas dos fornecedores detentores de preços registrados com o Município correrão a conta do orçamento 2023/2024 da Prefeitura Municipal e seus Fundos. A indicação do recurso detalhado para fazer frente à obrigação assumida quando da efetiva contratação será disponibilizada na Autorização de Fornecimento emitida pelo órgão solicitante.

8 - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/21

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

9.1 - Cumprir todas as disposições constantes neste Edital de Pregão Presencial e anexos;

9.2 - Assumir a responsabilidade pelos ônus e encargos (inclusive os fiscais) resultantes da adjudicação de cada fornecimento desta Licitação;

9.3 - Manter durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação (inclusive o preço);

9.4 - Manter atualizados seus dados, tais como endereço, telefone, etc., devendo comunicar ao Setor de Compras acerca de qualquer alteração;

9.5 - Fornecer o objeto licitado no preço, prazo e forma estipulados na proposta;

9.6 - Deverá prestar atendimento dentro dos prazos estabelecidos no Edital (termo de referência);

9.7 - Permitir o acompanhamento de qualquer serviço por técnicos do Município, sempre que estes julgarem necessário, porém, a fiscalização do Município não isenta a licitante vencedora das responsabilidades assumidas com a celebração do contrato;

9.8 - Fornecer informações e dados sobre os serviços conforme solicitação e no prazo fixado;

9.9 - Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais e/ou materiais ocasionados por seus empregados e/ou equipamentos, causados a terceiros e ao Município, em caso de acidentes de trânsito e de trabalho;

9.10 - Sanar, imediatamente, quaisquer irregularidades durante a vigência do contrato, apontadas pelos órgãos de fiscalização do Município;

10 - OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - Comunicar à empresa vencedora todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o objeto;

10.2 - Rejeitar no todo ou em parte os materiais e/ou serviços que a empresa vencedora entregar fora das



MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS

ESTADO DE SANTA CATARINA – BRASIL

CNPJ 83.102.806/0001-18 – FONE/FAX: (47) 3386-1050

www.riodoscedros.sc.gov.br – E-mail: prefeitura@riodoscedros.sc.gov.br

Rua Nereu Ramos, 205 – 89121-000 – RIO DOS CEDROS - SC



especificações do Edital;

10.3 - Acompanhar, controlar e fiscalizar o cumprimento e a execução deste instrumento/editais/anexos, o que não exime a Contratada, de nenhuma forma, de sua plena, exclusiva e total responsabilidade, inclusive perante quaisquer terceiros;

10.4 - Notificar, por escrito, a Contratada da aplicação de qualquer sanção;

10.5 - Aplicar as penalidades cabíveis por infrações contratuais verificadas na execução do objeto.

11 - JUSTIFICATIVA

As festividades natalinas são um período de grande importância cultural e econômica para o município. Proporcionar uma decoração temática e de qualidade é essencial para fortalecer o espírito natalino entre a população, atrair visitantes e estimular o comércio local. Para atender a esses objetivos, a contratação de uma empresa especializada em locação e montagem de artigos de decoração, bem como a aquisição de materiais luminosos, apresenta-se como a solução mais vantajosa e eficaz.

A locação dos artigos de decoração representa uma alternativa prática e econômica em relação à compra desses itens. Com a locação, o município não necessita investir em aquisição e armazenamento de materiais decorativos, reduzindo custos operacionais e despesas com manutenção e reposição de itens danificados. Além disso, as empresas de locação oferecem opções de decoração atualizadas, alinhadas com as tendências de cada ano, garantindo que o município apresente uma decoração atrativa e renovada a cada período festivo.

Portanto, a contratação de uma empresa especializada para a locação e instalação dos artigos de decoração natalina assegura uma execução de qualidade, com menor impacto financeiro e maior eficiência operacional, proporcionando ao município e à comunidade um ambiente festivo, acolhedor e economicamente vantajoso.

À vista das informações contidas nestes autos e com observância às normas vigentes, APROVO o presente Termo de Referência e AUTORIZO a realização do procedimento licitatório.

Giovana Borges de Lima Lenzi
Secretária de Esporte, Cultura, Turismo e Eventos